



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19, DE 31 DE MAIO 2017
9º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3.1, do EDITAL Nº 1 - MPU 1/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 9º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAL Nº 5 - MPU 1/2015, de 6 de novembro de 2015, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 - MPU 1/2015, de 13 de janeiro de 2015, subitem 4.3.1, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla oito vezes o número de vaga(s) do cargo de TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP., estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreritavelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 - MPU 1/2015, de 13 de janeiro de 2015.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANEXO I

Classificação Nacional		Classificação Estadual		TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.		Nome
71	4	ES	10009160			AISLAN DA ROCHA SEPULCRO
75	4	RS	10069902			JUNIOR RODRIGO RODRIGUES KUTZNER
77	5	RS	10040026			BRUNO NOGUEIRA DE LIMA
80	6	RO	10033031			LUCAS VINICIUS SANCHES
81	7	RO	10002727			FABIO SOARES FRANCISCO
82	5	PR	10031652			EDEM SILVA GROCHENTZ JUNIOR
87	5	PI	10046811			WINDER PEREIRA NONATO
88	6	PR	10005023			JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA

QUADRO DE VAGAS

ANEXO II

UF		TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	
		VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
AP		2	0
MA		3	0
MS		1	0
RR		1	0
TOTAL		7	0

UF		LOCALIDADE		TOTAL DE VAGAS
AP		MACAPA		2
MA		BALSAS		1
MA		IMPERATRIZ		2
MS		CORUMBA		1
RR		BOA VISTA		1
TOTAL				7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla dez vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM., estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreritavelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANEXO I

Classificação Nacional		Classificação Estadual		ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.		Nome
28	2	PE	10006068			LEONARDO CESAR DA SILVA
34	3	PE	10062845			JULIANA FARIAS MACIEL
46	4	PE	10003950			MARCOS ANDRE ARAUJO PEREIRA FILHO
49	5	PE	10041621			ANTONIO CARLOS DE MORAES CAVALCANTI
62	6	PE	10052874			NIVALDO JOSE DE LIMA FILHO
66	55	DF	10005222			LEANDRO BORBA
67	7	PE	10010222			MARIA EUGENIA SCHULER GOMES CABRAL
68	56	DF	10033557			AILTON DA SILVA SANTOS
69	57	DF	10023361			MARIANA CELI RIBEIRO MORAIS
70	58	DF	10011646			VALERIA CRISTINA MACHADO PAES